



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 461/2006

Súmula: Modifica o Anexo II, do Artigo 5º da Lei 443 de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bodoquena, para o quadriênio 2006 a 2.009

A CÂMARA MUNICIPAL
DE BODOQUENA, ESTADO DO MATO
GROSSO DO SUL, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BODOQUENA SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 4º da Lei nº 443/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bodoquena, para o quadriênio 2006 a 2.009, os Anexos I e II, do Artigo 5º apresentará as seguintes modificações:

§ 1º - O Anexo I, passará a se apresentar, de acordo com o demonstrativo abaixo:

ANEXO I – FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

FONTES	2.006	2.007	2.008	2.009	TOTAL
Orçamentárias					
Receitas Correntes					
Parcerias					
Estados					
União					
TOTAIS					

§ 2º - Serão incluídos no anexo II, os seguintes programas de trabalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM URBANA –
PRODETUR/SUL /MS. – CONV. MINISTÉRIO DE TURISMO**

AÇÕES	TOTAL
Prestação de Serviços na elaboração do Projeto de Drenagem Urbana	R\$ 188.986,45

**ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR - PRODETUR/SUL /MS. –
CONV. MINISTÉRIO DE TURISMO**

AÇÕES	TOTAL
Prestação de serviços na elaboração do Plano Diretor	R\$150.000,00

**ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA MELHORAMENTO E
REVESTIMENTO PRIMÁRIO ESTRADAS VICINAIS -
PRODETUR/SUL /MS. – CONV. MINISTÉRIO DE TURISMO.**

AÇÕES	TOTAL
Prestação de Serviços na elaboração do Projeto para Melhoramento e Revestimento primário das Estradas Viciuais.	R\$ 250.000,00

**PROJETO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA
GERENCIAMENTO E BENEFICIAMENTO DO TURISMO.
PRODETUR/SUL /MS. – CONV. MINISTÉRIO DE TURISMO**

AÇÕES	TOTAL
Prestação de Serviços na elaboração do Projeto para Fortalecimento Institucional para Gerenciamento e Beneficiamento do Turismo.	R\$ 103.615,00

TOTAL DOS PROGRAMAS :

R\$ 692.601,45

§ 3º - O total do detalhamento de recursos do exercício de 2.006. constante dos Anexos II, fica então modificado para R\$ 20.533.601,45 (vinte milhões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

quinhentos e trinta e três mil seiscentos e hum reais e quarenta e cinco centavos).

O total dos Anexos II a V, para os exercícios de 2006 a 2009, fica alterado para R\$ 71.772.601,45 (setenta e hum milhões setecentos e setenta e dois mil seiscentos e hum reais e quarenta e cinco centavos);

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS., 11 de dezembro de 2006



Umberto Machado Araripe
Prefeito Municipal